

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2021

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 021/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA** E A EMPRESA **OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME**

DAS CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.26.923.755/0001-51, com sede na Praça Ulisses Guimarães, nº.37, Bairro José Aparecido, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 704.557.246-87, RG nº MG4676770 PCEMG/MG, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, Qd. 3, Lt 18, Centro, cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designado **CONTRATANTE** e a Empresa **OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME**, sediada à Av. Rio Verde, edifício E-Bussines Rio Verde, BL-sala, apto 1412, Qd. 097, Lt 04/04ª, Villa Tomaz, Aparecida de Goiânia-Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº 26.613.922/0001-68, neste ato representada pelo Sr: Leodegario Lopes Macedo Netto, residente e domiciliado à cidade de Aparecida de Goiânia, portador do CPF nº 993.875.301-91, RG nº 4487264 DGPC-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, que formalizam e firmam entre si o presente **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021**, concernente ao processo licitatório modalidade **Tomada de Preço nº 001/2021**.

As partes acima nominadas e qualificadas ajustam por este e na melhor forma em direito permitida o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



Cláusula Primeira – Da Fundamentação Jurídica

1.1. O presente termo aditivo reger-se-á pelas disposições constantes no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º da Lei Federal nº.8.666/93, de 21 de junho de 1993, “Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual” e conforme edital da Tomada de Preços nº.001/2021.

Clausula Segunda - Do Objeto

2.1. O presente termo tem como objetivo é o aditivo de valor por reajuste de valores conforme os índices do INCC para o ano de 2022 e para a efetiva conclusão da obra, cálculos pedidos pela empresa e confirmados pela equipe de assessoria e consultoria de engenharia da Prefeitura Municipal de Inaciolândia.

Cláusula Terceira - Do Valor e Dotação Orçamentaria;

3.1. O valor original do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2021, vigente nesta data é de **R\$ 640.226,24 (seiscentos e quarenta mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos);**

3.2. O valor do contrato reajustado no 3º termo aditivo concedido no dia 30 de março de 2022 o valor total do contrato passou a ser de **R\$ 679.241,31 (seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos);**

3.3. O valor a ser aditivado ao valor global é de **R\$ 33.687,38 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos);**

3.4. O valor global do contato passa a ser de **R\$ 712.928,69 (setecentos e doze mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)** que serão pagos pelas rubricas orçamentarias abaixo:

Dotações:

02.0208.26.782.0532.1028 - 449051 – Fonte 100.

02.0208.26.782.0532.1028 - 449051 – Fonte 123.



Cláusula Quarta – Da Inalterabilidade;

4.1. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas dos referidos contratos, mantendo as mesmas condições do contrato original e seus aditivos até hoje.

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, assinando as partes juntamente com duas testemunhas idôneas e capazes escolhida para este fim.

Prefeitura Municipal de Inaciolândia - GO, em 05 de maio de 2022.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal
Contratante

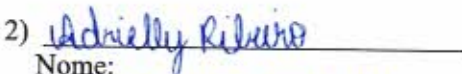
LEODEGARIO
LOPES MACEDO
NETTO:993875301
91

Assinado de forma digital
por LEODEGARIO LOPES
MACEDO
NETTO:99387530191
Dados: 2022.05.05 15:04:32
-03'00'

OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ: 26.613.922/0001-68
Leodegario Lopes Macedo Netto
Contratado

Testemunhas:

1) 
Nome:
CPF: 475.926.641-00

2) 
Nome:
CPF: 042.445.184-40